



## TERMO DE REFERÊNCIA (Bens)

**Da:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

**Para:** Departamento de Suprimentos

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**Assunto:** Aquisição de Medicamentos para o Centro de Acolhimento Institucional

**Objeto:** Formalização de Aquisição de Medicamentos com Modalidade de registro de preços para o Centro de Acolhimento Institucional.

**Justificativa:** Venho, por meio deste, solicitar a compra de medicamentos para a acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Ana Lúcia Rodrigues Costa, **Maysa Aparecida Arzero Silva**, que faz acompanhamento médico e necessita tomar regularmente as medicações descritas abaixo.

O pedido dessa aquisição se justifica, pois a adolescente é acolhida no Centro de Acolhimento Institucional e é responsabilidade do Município, não possui renda que possa ser utilizada em medicamentos e possui um tratamento muito complexo.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	<b>Rivotril 0,5 MG-caixa com 30 cpr</b>	<b>24</b>	<b>Unid.</b>
02	<b>Depakote ER 500 mg- caixa com 30 cpr</b>	<b>24</b>	Unid.
03	<b>TEmpora 50 mg- caixa com 60 cpr</b>	<b>36</b>	Unid.
04	<b>Toarip 15 mg- caixa com 30 cpr</b>	<b>24</b>	Unid.
05	<b>Assert 50 mg- caixa com 30 cpr</b>	<b>24</b>	Unid.
06	<b>Atensina 0,100 mg- caixa com 30 cpr</b>	<b>36</b>	Unid.

### Condições de Execução:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra. As receitas originais serão repassadas no momento da entrega.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Centro de Acolhimento na Rua Caneto Vieira, próximo ao quartel da policia militar.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

A vigência do registro será de 12 meses e as quantidades foram multiplicadas por 12 meses.

Condições de execução: os medicamentos serão ministrados mensalmente de acordo com a receita.

Requisitos necessários: Alvará sanitário.

O pagamento é de acordo com as disposições da Prefeitura, em até 30 dias após a entrega da documentação hábil na Prefeitura.

A descrição dos medicamentos é conforme receita.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato: Angela Maria Rodrigues Vasconcelos.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 29 de setembro de 2020

---

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social